ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 320
F1. N.º 175

L E I Nº 3.444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA FLORESTA**, o logradouro público com acesso pela Rua das Flores (antiga 28/ Condomínio Residencial Paraíso) localizada no bairro do Parque Mambucaba.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.099 de 22 de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO AS FLS. 175
DO LIVRO Nº 320 EM 11/12/15
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 064
Livro nº 061 em 11 de 12 de 2015
Publicado no BO
Nº 602 de 23 de 12 de 2015
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138